

LEI Nº 808, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo	
06 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0007 – PROSAUDE-PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO	
2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
3 – Despesas Correntes	
1 – Pessoal e encargos sociais	
90 – Aplicações Diretas	
04 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 61.000,00
Fonte de Recurso: 155 - Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde	

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 170 – 02.06.10.302.0007.2083.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 61.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 28 de março de 2016.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito